



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Técnico do Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, III, “c” da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à mesa diretora na elaboração de pareceres administrativos, consultas técnicas, contencioso cível, administrativo, tributário e trabalhista, representação da entidade perante tribunais de contas, poder judiciário e demais órgãos do poder público federal, estadual e municipal, controle de legalidade de certames licitatórios e contratos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pé de Serra-Bahia.

**CONTRATADO:** FAGUNDES E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 48.238.605/0001-41, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 314, Edf. Antares Empresarial, Sala 709, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770, Salvador-Bahia.

**VALOR:** R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 01.01.101 Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4.001– Manutenção dos Serviços Legislativos

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

## **PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA**

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Pé de Serra-Bahia, 09 de janeiro de 2025.

**EDSON SACRAMENTO DE JESUS**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA**

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2025**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA (CNPJ N. 02.065.221/0001-73).

**CONTRATADA:** FAGUNDES E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, (CNPJ N. 48.238.605/0001-41).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à mesa diretora na elaboração de pareceres administrativos, consultas técnicas, contencioso cível, administrativo, tributário e trabalhista, representação da entidade perante tribunais de contas, poder judiciário e demais órgãos do poder público federal, estadual e municipal, controle de legalidade de certames licitatórios e contratos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pé de Serra-Bahia.

**VALOR:** R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), a serem pagos em doze parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** 09 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 01.01.101 Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4.001– Manutenção dos Serviços Legislativos

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

**VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo n. 002/2025, Inexigibilidade de Licitação n. 002/2025.

Pé de Serra-BA, 09 de janeiro de 2025.

**EDSON SACRAMENTO DE JESUS**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**